



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO 022/2025

**CONCURSO PÚBLICO 007/2024 ACS/ACE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado(a) no Concurso Público 007/2024, a entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos ou comparecer na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Porto Belo/SC, das **8h às 12h das 13h às 17h**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, para receber orientações sobre os procedimentos admissionais, a contar da data de publicação **em 07 de agosto de 2025**.

POSIÇÃO	CARGO-CONVOCADO
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
23º	Karen Ribeiro Mello
24º	Natanael Alessandro Souza Paixão

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

- a) Nacionalidade brasileira ou comprovante na condição de brasileiro;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (folhas da foto e da identificação);
- j) Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- k) 1 Foto 3x4;
- l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da carteira de vacinação;
- m) Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- p) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- q) Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 - Declaração de Nepotismo.
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;
- v) Aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por atestado de saúde ocupacional, a ser realizado pelo Município de Porto Belo, mediante a apresentação dos exames médicos solicitados abaixo.

O Agente Comunitário de Saúde deverá, além das demais exigências, apresentar documentação comprobatória de que reside em um dos bairros correspondentes à opção de inscrição realizada no concurso, sem prejuízo da averiguação por parte do próprio

Município, em especial:

- a) Comprovantes de residência abarcando período com início na publicação deste edital até o atendimento da convocação;
- b) Firmar Declaração de que reside em bairro correspondente à opção realizada quando da inscrição, desde a publicação do edital até a data de entrega do documento, bem como de que tem ciência que a permanência do mesmo local de residência ou em local abarcado geograficamente pela UBS optada, é pressuposto para manutenção do provimento no cargo.

2. São exames necessários para apresentação na avaliação médica:

Cabe exclusivamente ao convocado(a) providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual foi aprovado.

Exames e Documentos Médicos exigidos para ingresso nos seguintes cargos: Agente de Combate às Endemias

Agente Comunitário de Saúde.

- a) Hemograma Completo.
- b) TGO, TGP e GAMA-GT.
- c) Ureia e Creatinina.
- d) Glicemia de Jejum.
- e) Parcial de Urina.
- f) Eletrocardiograma, com Laudo expedido por Médico Cardiologista, para os candidatos com idade maior ou igual a 50 anos.
- g) Avaliação oftalmológica, com laudo original, expedido por Médico Oftalmologista, no qual deverá constar a aptidão visual do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- h) Avaliação ortopédica, com laudo original expedido por Médico Ortopedista, o qual deverá declarar a aptidão ortopédica do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo original, expedido por Médico Psiquiatra, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- j) Declaração formal do candidato(a) de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo.

Todos os exames e demais documentos listados acima deverão, obrigatoriamente, ter sido expedidos no prazo de no máximo 30 dias antes do exame médico admissional, sob pena de não serem aceitos.

Quando do exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar carteira pessoal de vacinação, para avaliação da condição imunológica, e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do município de Porto Belo/SC, previamente ao ingresso no respectivo cargo.

Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, deverá ser demonstrado o preenchimento dos requisitos exigidos, incluindo a compatibilidade de horários entre cargos acumulados.

No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato.

A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Porto Belo.

Porto Belo, 07 de agosto de 2025.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito